



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.989, DE 24/08/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito

MARCIO PINTO DA SILVA, Prefeito em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do [artigo 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal 530/2002](#).

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530/2002](#)

§ 1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.201,53 (hum mil duzentos e um reais e cinquenta e três centavos) conforme a [Lei Municipal nº 1.944/2022](#) e [artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 530/2002](#)

§ 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do [artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MARCIO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda